



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROAD N.º 51.602/2024 - CONTRATO N.º 034/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA GOMAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS FACHADAS DE ALVENARIA, QUE SERÃO REALIZADOS NO FÓRUM TRABALHISTA DE OSASCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no Artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 14.133/21, ficam acrescidos e suprimidos ao objeto do contrato os materiais e serviços discriminados no anexo deste termo.

Parágrafo Único: Em razão do disposto no caput, o valor contratual disposto na Cláusula Quinta e alterado pelo 1º Termo de Apostilamento passa de R\$1.049.756,41 (um milhão, quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) para R\$1.329.076,17 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setenta e seis reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: No ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, o item 3.2.5.1. denominado “Fases de execução:” passa a ter a seguinte redação:

“3.2.5.1. Fases de execução:

- a. Fase 1 - Demolição completa das camadas de revestimento até exposição dos blocos cerâmicos e demais elementos estruturais, imediatamente seguido da recomposição de furos e afins com vistas a manter a estanqueidade da fachada durante todo o processo: 4 (quatro) meses;
- b. Fase 2 - Execução do novo emboço: 4 (quatro) meses;
- c. Fase 3 - Execução do revestimento texturizado, acabamentos e proteções finais: 4 (quatro) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: No ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, o item 3.9 passa a ter a seguinte redação:

“3.9. O prazo total de realização dos serviços será de 10 (dez) meses, sendo um mês para apresentação de projetos, documentos e realização de serviços preliminares, seguido de 9 (nove) meses de execução da reforma, subdivididos em etapas conforme discriminado em memorial e eventograma.”

CLÁUSULA QUARTA: O ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO do contrato deve ser substituído em sua integralidade pelo Memorial Descritivo em anexo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

PROAD N.º 51.602/2024 - CONTRATO N.º 034/2025

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termo anterior, não alteradas por este termo.

Para firmeza e validade do pactuado, os contratantes assinam o presente aditivo.

São Paulo, data da última assinatura digital.

Assinado digitalmente
VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Assinado digitalmente
JOSÉ LUIZ GOMES
Gomap Engenharia e Construções Ltda.

Testemunhas:

Assinado digitalmente
ELAINE CAIRE
Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos

Assinado digitalmente
JOÃO VITOR GÂNDRA
Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e
Administração Predial

PLANILHA – SUBSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTO DA FACHADA				SINAPI SP DE 2024 – junho/24		BDI serviço de execução:		24,22%	Desconto Licitação	18,63%						
Endereço:	Fórum Trabalhista do Estado. Av. Onofre Alves Barreto, 59 – Osasco/SP			Fonte de preço - período:	Boletim CDHU (CPCIS) n.º 194 – junho/24		% DE RESALTE CONFORME 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (Inc. 142 – PRGAD 91.602/2024)		7,21%	Valor total do orçamento após reajuste:						
Elaboração:	Seção de Avaliação Técnica e Registros Legais – julho/24								R\$ 1.049.756,40							
FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO UNIT. C/ BDI		PREÇO TOTAL COM BDI		Observações	Valor antigo (já com reajuste)	Diferença a suprimir	
						MATERIAL	M.O.	RS/UNIT.	MATERIAL	M.O.	RS/TOTAL C/ BDI	RS/TOTAL C/ BDI				
1 SERVIÇOS PRELIMINARES																
CONF A		1.1	EMIÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	2,00	un	220,90	0,00	220,90	274,41	0,00	274,41	548,81	0,00	548,81		
SINAPI	90778	1.2	PROJETO EXECUTIVO	45,00	h	1,73	98,97	100,71	2,15	122,94	125,09	96,71	5.532,42	5.629,13		
CPU	1	1.3	DOCUMENTAÇÃO E CONSULTORIA REFERENTE A SEGURANÇA DO TRABALHO	45,00	h	3,35	109,83	113,18	4,16	136,43	140,59	187,27	6.139,50	6.326,76		
			SUBTOTAL											12.504,71		
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL																
SINAPI	100321	2.1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,00	mês	340,40	9.937,24	10.277,64	422,85	12.344,26	12.767,11	2.959,97	86.409,83	95.813,36		
SINAPI	93567	2.2	PRESENCIA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL, PRESENTE DURANTE TODA A EXECUÇÃO (ENGENHEIRO CIVIL PLENO: MENSALISTA (BASE 220), COM ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES E PRESENTE NA OBRA 1/3 PERÍODO TODOS OS DIAS	7,00	mês	163,52	8.624,79	8.788,31	203,13	10.713,91	10.917,04	1.421,90	74.997,35	81.929,07		
SINAPI	93572	2.3	PRESENCIA DE ENCARGADO GERAL DE OBRAS, PRESENTE DURANTE TODA A EXECUÇÃO PERÍODO INTEGRAL	7,00	mês	418,49	6.566,74	6.985,23	519,86	8.157,35	8.677,21	3.639,00	57.101,46	65.119,85		
CDHU	02.08.020	2.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	1,00	m²	690,46	80,14	766,78	857,70	99,55	957,26	857,70	99,55	1.026,27		
SINAPI	101452	2.5	LIMPEZA DO CANTEIRO DE OBRAS REALIZADA POR SERVENTE	7,00	mês	1.277,51	2.934,87	4.212,38	1.586,95	3.645,76	5.232,71	11.108,66	25.520,33	39.269,94		
			SUBTOTAL											283.158,50		
3 EQUIPAMENTOS DE ACESSO E PROTEÇÕES																
Contra	CT	1.1	RETRABALHOS E REPAROS DA BANDEIA PRIMARIA-MADEIRAMENTO-MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MADEIRAMENTO E DO SUPORTE METÁLICO	0,50	un	23.797,53	11.636,34	35.433,87	29.561,82	14.454,92	44.016,75	14.780,91	7.227,46	23.595,18		
tações																
anterio																
res																
Contra	CT	3.2	TELA DE POLIETILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADA, INSTALAÇÃO E RETIRADA COM ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO E SUSTENTAÇÃO INCLUSOS	1,00	un	3.173,55	11.318,98	14.492,53	3.942,25	14.060,69	18.002,94	3.942,25	14.060,69	19.300,96		
tações																
anterio																
res																
CDHU	02.05.195	3.3	BALANÇIM MANUAL LEVE COMPR=3,0M REMANEJAMENTO-MONTAGEM/DESMONTAGEM	24,00	unxmês	1.834,89	0,00	1.834,89	2.279,34	0,00	2.279,34	54.704,19	0,00	58.648,37		
			SUBTOTAL											101.544,50		
4 DEMOLIÇÕES																
SINAPI	97634	4.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1350,00	m²	1,94	4,95	6,89	2,41	6,15	8,56	3.253,38	8.301,15	12.387,61		
CPU	4	4.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO		m²	850,00	2,57	6,30	8,87	3,19	7,83	11,02	2.713,63	6.652,10	Redução no quantitativo de 1350 m² para 850 m². Financeiramente, redução de R\$ 5.906,47 a ser suprimida	
CDHU	05.07.050	4.3	REMOÇÃO DE ENTUHO POR CACAMBA ESTACIONARIA 6M3 (PERMANÊNCIA 3 DIAS)		m³	120,00	87,07	10,46	97,53	108,16	12,99	121,15	12.979,24	15.586,70	Redução no quantitativo de 156 m³ para 120 m³. Financeiramente, redução de R\$ 4.676,01 a ser suprimida	
			SUBTOTAL											38.015,32		
5 TRATAMENTO DA BASE																
CDHU	01.23.701	5.1	LIXAMENTO E PREPARO DA BASE PARA RECEBIMENTO DO SISTEMA	1350,00	m²	5,40	37,80	43,19	6,71	46,96	53,66	9.055,80	63.390,61	77.669,79		
CDHU	55.01.140	5.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	1350,00	m²	6,09	0,00	6,09	7,57	0,00	7,57	10.212,93	0,00	10.949,28		
			SUBTOTAL											88.619,08		
6 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (SE NECESSÁRIO)																
CDHU	01.23.100	6.1	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	2,50	m³	0,00	394,81	394,81	0,00	490,44	490,44	0,00	1.226,10	1.314,51		
CDHU	01.23.020	6.2	LIMPEZA DE CONCRETO E ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	50,00	m²	2,03	5,23	7,27	2,52	6,50	9,02	126,09	324,84	483,44		
CDHU	01.23.050	6.3	TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO	50,00	m²	19,74	36,86	56,60	24,52	45,79	70,31	1.226,07	2.289,42	3.768,96		
CPU	9	6.4	REPARO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	50,00	m²	88,71	45,82	134,53	110,20	56,92	167,12	5.509,88	2.845,93	8.958,26		
SINAPI	92764	6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	75,00	kg	6,55	0,49	7,04	8,14	0,61	8,75	610,24	45,65	703,18		
CPU	10	6.6	CURA ÚMIDA POR 3 DIAS, COM ASPERSÃO DE ÁGUA NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA.	50,00	m²	1,59	1,33	2,92	1,98	1,65	3,63	98,76	82,61	194,44		
			SUBTOTAL											15.422,79		
7 CHAPISCO																
SINAPI	87904	7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022		m²	900,00	2,79	5,23	8,02	3,47	6,50	9,96	3.119,22	5.847,14	Redução no quantitativo de 1350 m² para 900 m². Financeiramente, redução de R\$ 5.906,47 a ser suprimida	
SINAPI	87911	7.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE NA ESTRUTURA DE CONCRETO DA FACHADA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	480,00	m²	11,66	7,86	19,52	14,48	9,76	24,25	6.952,47	4.686,66	12.478,31		
CPU	10	7.3	CURA ÚMIDA POR 3 DIAS, COM ASPERSÃO DE ÁGUA NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA.	1350,00	m²	1,59	1,33	2,92	1,98	1,65	3,63	2.666,43	2.230,41	5.249,90		
			SUBTOTAL											27.341,05		
8 EMBOÇO																
CDHU	55.01.140	8.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	1350,00	m²	6,09	0,00	6,09	7,57	0,00	7,57	10.212,93	0,00	10.949,28		
SINAPI	104227	8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDARME. AF_08/2022	1350,00	m²	83,25	29,97	113,22	103,42	37,23	140,64	139.610,27	50.259,70	203.559,59		
SINAPI	37411	8.3	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	500,00	m²	12,00	0,00	12,00	14,91	0,00	14,91	7.453,33	0,00	7.990,72		
CPU	10	8.4	CURA ÚMIDA DO EMBOÇO POR 3 DIAS, COM ASPERSÃO DE ÁGUA NO MÍNIMO 3 VEZES AO DIA	1350,00	m²	1,59	1,33	2,92	1,98	1,65	3,63	2.666,43	2.230,41	5.249,90		
CPU	11	8.5	REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA AO SUBSTRATO À TRAÇÃO, COM BASE NA NBR 13528	2,00	un	0,00	1.627,46	1.627,46	0,00	2.021,67	2.021,67	0,00	4.043,33	4.334,86		
			SUBTOTAL											232.084,35		
9 JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO																
CDHU	32.07.160	9.1	JUNTA DE DILATAÇÃO COM MASTIQUE ELÁSTICO 2X2CM	730,00	m	52,08	42,31	94,39	64,69	52,56	117,25	47.227,31	38.367,65	91.766,36		
			SUBTOTAL											91.766,36		
10 REVESTIMENTO TEXTURIZADO																
SINAPI	88485	10.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1350,00	m²	2,23	1,80	4,03	2,77	2,24	5,01	3.739,71	3.018,60	7.245,58		
CDHU	3761	10.2	PINTURA ELASTOMÉRICA TEXTURA ELÁSTICA 2 DEMÃOS	1350,00	m²	12,76	25,71	38,47	15,85	31,94	47,79	21.998,52	43.115,67	69.165,67		
CDHU	33.03.770	10.3	PINTURA HIDROFUGANTE A BASE DE SILICONE, NO MÍNIMO DUAS DEMÃOS	1350,00	m²	16,19	10,24	26,44	20,11	12,72	32,83	27.150,63	17.172,48	47.518,81		
			SUBTOTAL											123.930,07		
11 PROTEÇÃO																
SINAPI	101979	11.1	CHAPIM (RIFIO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	100,00	m	29,87	5,18	35,06	37,11	6,43	43,54	3.710,52	643,47	4.667,91		
SINAPI	100726	11.2	ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100,00	m²	12,31	14,54	26,85	15,29	18,06	33,35	1.529,18	1.806,19	3.575,85		
SINAPI	101965	11.3	PETROLIN LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	70,00	m	104,69	21,21	125,89	130,05	26,35	156,40	9.103,38	1.844,33	11.737,04		
			SUBTOTAL											19.980,79		
			TOTAL											1.034.367,50		
Total de serviços a suprimir														R\$ 15.388,90	1,47%	

Aditamento

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO UNIT. C/ BDI			PREÇO TOTAL COM BDI				
						MATERIAL	M.O.	RS/UNIT.	MATERIAL	M.O.	RS/UNIT. C/ BDI	MATERIAL	M.O.	RS/TOTAL C/ BDI		
		2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												Observações	
SINAPI	100321	2.1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00	mês	340,40	9.937,24	10.277,64	422,85	12.344,26	12.767,11	845,70	24.688,52	27.375,25		Redução de 3 meses para 2. Item com valor do contrato
SINAPI	93567	2.2	PRESENCIA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO, RESPONSÁVEL TÉCNICO GERAL, PRESENTE DURANTE TODA A EXECUÇÃO (ENGENHEIRO CIVIL PLENO, MENSALISTA (BASE 220), COM ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES E PRESENTE NA OBRA 1/3 PERÍODO TODOS OS DIAS	2,00	mês	163,52	8.624,79	8.788,31	203,13	10.713,91	10.917,04	406,26	21.427,81	23.408,31		Redução de 3 meses para 2. Item com valor do contrato
SINAPI	93572	2.3	PRESENCIA DE ENCARGADO GERAL DE OBRAS, PRESENTE DURANTE TODA A EXECUÇÃO PERÍODO INTEGRAL	2,00	mês	418,49	6.566,74	6.985,23	519,86	8.157,35	8.677,21	1.039,72	16.314,70	18.605,67		Redução de 3 meses para 2. Item com valor do contrato
SINAPI	101452	2.5	LIMPEZA DO CANTEIRO DE OBRAS REALIZADA POR SERVENTE	2,00	mês	1.277,51	2.934,87	4.212,38	1.586,95	3.645,76	5.232,71	3.173,90	7.291,52	11.219,38		Redução de 3 meses para 2. Item com valor do contrato
			SUBTOTAL											R\$ 80.609,21		
		3	EQUIPAMENTOS DE ACESSO E PROTEÇÕES													
CDHU	02.05.195	3.3	BALANÇIM MANUAL LEVE COM PR-3,0M REMANEJAMENTO-MONTAGEM/DESMONTAGEM	8,00	unXmês	1.834,89	0,00	1.834,89	2.279,34	0,00	2.279,34	18.234,73	0,00	19.549,46	Redução de 3 meses para 2. Item com valor do contrato	

CPU 15	REFORÇO DE EMBOÇO COM PINOS METÁLICOS	4180	Unid.	14,11	14,25	28,36	17,53	17,70	35,23	73.263,73	73.982,00	147.245,74	Considera pinagem completa onde necessário. Desconto de 18,63% aplicado sobre o valor da CPU 15 (R\$ 34,85) para manter o percentual global da licitação
CPU 13	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE DE 400 KG PARA IÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS.	4,00	unXmês	4.621,82		4.621,82	5.741,32	0,00	5.741,32	22.965,29	0,00	22.965,29	Desconto de 18,63% aplicado sobre o valor da CPU 13 (R\$ 5.680,00) para manter o percentual global da licitação
CPU 14	TELA FIBRA DE VIDRO	1100,00	M²	10,06	7,75	17,81	12,49	9,63	22,13	13.742,79	10.596,18	24.338,97	Desconto de 18,63% aplicado sobre o valor da CPU 14 (R\$ 21,85) para manter o percentual global da licitação
	SUBTOTAL											R\$ 214.099,45	

Total de serviços a adicionar	R\$ 294.708,66	28,07%
Total líquido da edito:	R\$ 279.319,76	26,61%
Novo Valor total do contrato	R\$ 1.329.076,16	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

JOSÉ
INACIO DE
ARAÚJO
SPECHT
10/12/2025 22:50

MEMORIAL DESCRITIVO

REF: Elaboração de projeto executivo prévio, demolição do revestimento das fachadas atuais até total exposição do bloco, refazimento das camadas e execução de acabamento com textura.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente memorial descritivo possui o objetivo de descrever detalhadamente as etapas e procedimentos técnicos necessários para a execução da recuperação das fachadas do edifício do Tribunal Regional do Trabalho em Osasco.
- 1.2. Os serviços serão executados no edifício do Fórum Trabalhista de Osasco (Fórum Juiz José Victorio Moro), pertencente ao TRT da 2ª Região, situado na Av. Dionysia Alves Barreto, 59 - Vila Osasco, Osasco - SP - CEP: 06086-050, de acordo com especificações a seguir descritas.
- 1.3. A necessidade dos serviços decorre do mapeamento de anomalias e projeto básico da fachada executados pela empresa FSL Engenharia Ltda. no bojo do PROAD nº 26.092/2023. A documentação pertinente elaborada pela empresa (Relatório Técnico, mapeamento de anomalias e metodologia de recuperação das fachadas) acompanha este memorial e deve ser lida em conjunto com as especificações aqui descritas. Além disso, as alterações recentes à metodologia executiva propostas pela empresa FSL também acompanham este Memorial e são, em última análise, o lastro técnico para subsidiar o 1º aditivo proposto para a contratação.
- 1.4. A contratada deverá auxiliar a contratante no processo de obtenção de alvará de reforma junto ao município de Osasco, colaborando com a elaboração de toda a documentação exigida e apresentação de responsável técnico.
 - 1.4.1. Em caso de dificuldades na obtenção do alvará, o contrato poderá ser suspenso pelo prazo respectivo, à critério da contratante.

2. PRAZOS

2.1. Os prazos estão dispostos no Anexo I (Especificação do Objeto).

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Caberá à contratada dimensionar suas equipes para cumprimento dos prazos, independentemente da ocorrência de chuvas cotidianas. Em caso de pluviosidade excepcional, caberá à contratada demonstrar a excepcionalidade e requerer formalmente a dilação de prazo correspondente.

3.1.1. A eventual dilação excepcional de prazo não contemplará quaisquer dias em que a fiscalização tenha verificado morosidade na execução, ou subdimensionamento de equipe por parte da contratada, que responderá integralmente pelos atrasos decorrentes de sua conduta.

3.2. Todas as medidas deverão ser verificadas no local.

3.3. Os serviços são descritos neste memorial e precificados em planilha orçamentária. Não obstante, a contratada deverá executar os serviços segundo as melhores práticas e de maneira a atingir a perfeição técnica, aplicando métodos, materiais e técnicas necessárias. Dessa forma, deverá a proponente, segundo seus critérios e estudos, considerar em sua proposta todos os itens que julgar necessários para a plena execução dos serviços, independentemente de eventual falha de previsão ou detalhamento da contratante.

3.4. A contratada será responsável pela desinstalação e reinstalação de todas as utilidades existentes sobre a fachada, inclusive elementos do SPDA e do ar condicionado.

3.5. A contratada será responsável por prevenir danos decorrentes da execução do serviço, cabendo a ela apontar danos previamente existentes e providenciar todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de danos, inclusive a proteção prévia de vidros.

3.6. A tela fachadeira e bandejas existentes no local passarão a ser de responsabilidade da contratada para manutenções ou troca, devendo-se manter tais elementos em ótimas condições para prevenir quaisquer propagação de detritos.

- 3.7. Todo fornecimento e instalação de sistemas de proteção pertinentes e equipamentos de acesso ficará a cargo da contratada.
- 3.8. O uso de equipamentos elétricos conectados à rede elétrica do edifício será precedido de análise da contratante e também deverá ser alvo de avaliação do projeto executivo para os serviços. Caso não haja compatibilidade com a rede existente no edifício, a contratada será a responsável por providenciar as medidas necessárias para o funcionamento de seus equipamentos, tais como a disponibilização de gerador e de cabeamento.
- 3.9. Os serviços deverão ser executados em plena conformidade com as Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras (MTE).
- 3.10. Serão retidos 5% do valor de cada medição das fases de execução para pagamento final apenas após o recebimento definitivo dos serviços, com a constatação do completo adimplemento do objeto.
- 3.11. A presença do Responsável Técnico no local de execução dos serviços será comprovada através de assinatura de livro específico de controle de acesso que permanecerá sob a guarda da equipe de segurança do Fórum.
- 3.12. A presença do Técnico de Segurança do Trabalho no local de execução dos serviços será comprovada através de assinatura de livro específico de controle de acesso que permanecerá sob a guarda da equipe de segurança do Fórum. Será exigida deste profissional a presença diária e integral, de maneira a acompanhar todos os serviços. O cumprimento da carga horária mínima de 8 horas diárias (dias úteis) e 4 horas diárias (em caso de serviços no feriado e sábados) será verificado a qualquer momento pela Fiscalização. O não atingimento da carga horária mínima diária incorrerá em descontos indicados no IMR e demais sanções cabíveis.
- 3.13. Até o dia útil posterior ao dia de trabalho é obrigatório o preenchimento completo de todos os campos do Livro de Ordem em formato de formulário eletrônico enviado por e-mail pela Fiscalização através de link específico. O não preenchimento dentro do prazo estabelecido acarretará em descontos indicados no IMR e demais sanções cabíveis.

4. REUNIÃO INICIAL

4.1. Na Reunião Inicial é necessário o comparecimento, no mínimo, do Preposto da Contratada, além do Responsável Técnico pelos serviços e do profissional que será responsável pela segurança do trabalho.

4.2. Deverão ser abordados, entre outros, os seguintes temas:

4.2.1. Providências imediatas a serem tomadas para locação dos equipamentos de acesso vertical;

4.2.2. Qualidade necessária do Projeto Executivo a ser apresentado e limites de correções de falhas;

4.2.3. Obrigatoriedade da presença do Responsável Técnico e do Técnico de Segurança do Trabalho no canteiro de obras com frequência mínima conforme consignado em contrato, comprovada através de assinatura em livro específico de controle de acesso em posse da equipe de segurança do Fórum;

4.2.4. Preenchimento do “Livro de Ordem” em formato de formulário eletrônico, através de link enviado pela Fiscalização antes do início da execução dos serviços no local, dentro do prazo indicado em contrato;

4.2.5. Funcionamento prático do IMR (Índice de Medição de Resultados);

4.2.6. Medição conforme eventograma de entregas;

4.2.7. Retenção de 5% de cada medição para pagamento após o recebimento definitivo do objeto contratado.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. – Elaboração do projeto executivo e suas componentes, inclusive documentos de segurança do trabalho;

5.2. – Apresentação da apólice de seguro de obra referente à responsabilidade civil e riscos de engenharia;

5.3. – Obtenção de alvará de reforma junto ao município e mobilização de equipes e equipamentos, com a instalação de canteiro de obras (após aprovação do projeto executivo pela contratante);

5.4. – Apresentação do plano de descarte dos resíduos gerados na obra, na qual devem ser considerados a utilização de caçambas legalmente aprovadas pelos órgãos competentes;

5.5. Equipamentos de acesso e proteções:

5.5.1. – Apresentação de projeto e ART específicos referente aos equipamentos de acesso e proteções;

5.5.2. – Instalação de equipamento de içamento na cobertura para auxílio no transporte vertical de materiais;

6. PROJETO EXECUTIVO

6.1. Elaborar projeto executivo completo - incluindo cronograma detalhado das entregas, memorial descritivo do serviços, desenhos, projeto complementar de segurança do trabalho, planejamento do canteiro de obras, projeto de demolição, projeto de revestimento e atualizações de projeto para fornecimento do as built. Deve-se lembrar que o detalhamento minucioso é fundamental para a elaboração de um projeto executivo adequado. Descrições e representações gráficas genéricas de atividades, técnicas e materiais utilizados não serão aceitas.

6.2. O conjunto de laudo, memorial, peças gráficas e orçamento fornecidos pela contratante constitui o projeto básico, cabendo à contratada a elaboração de projeto executivo, o qual corresponderá à primeira etapa desta contratação.

6.3. Haverá anotação de responsabilidade específica (ART ou equivalente) para os projetos desenvolvidos pela contratada, sendo previstas:

- Uma ART correspondente ao projeto executivo e à execução dos serviços contratados; e
- Uma ART sobre a responsabilidade pela elaboração da documentação e projeto relativos à segurança do trabalho.

6.4. Deverá ser apresentado um plano de execução do serviço, detalhando em memorial e peças gráficas:

- 6.4.1. Disposição do canteiro de obras, locais de armazenagem, isolamento de áreas e proteções necessárias (bandejamento, tela fachadeira, proteção de esquadrias, entre outros;
- 6.4.2. Alimentação elétrica para equipamentos, compatível com a rede existente ou prevendo adequações, que ficarão a cargo da contratada;
- 6.4.3. Transporte horizontal e vertical na obra, com previsão de caminhos, técnicas e equipamentos – deverá ser prevista a proteção de elementos do imóvel na área de influência da execução do serviço e do transporte de materiais, inclusive a proteção de janelas;
- 6.4.4. O cronograma de execução, que deverá apresentar a sequência de prumadas a serem executadas, detalhando as entregas. A cada semana após o início da execução, até a terça-feira (ou próximo dia útil caso seja feriado), deverá ser enviado cronograma atualizado de atividades para as próximas 4 semanas de trabalho. O não envio do cronograma semanal implicará em descontos conforme indicado no IMR.
- 6.4.5. Tratamento e descarte de materiais.

6.5. Projeto de Demolição, detalhando:

- 6.5.1. Técnica a ser utilizada para a demolição;
- 6.5.2. Materiais e equipamentos necessários para o serviço;
- 6.5.3. Sequência de execução das prumadas;
- 6.5.4. Providências a serem tomadas para o imediato tamponamento de vazios (materiais utilizados - detalhando de marca e produto - e descrição da execução).
- 6.5.5. Providências relativas à segurança do trabalho durante a demolição;

6.6. Projeto de revestimento, detalhando:

- 6.6.1. Tratamento da base exposta no caso de manifestação de sintoma patológico, aplicação de telas de reforço com localização, revisão do encunhamento, dentre outros;

- 6.6.2. Materiais e métodos executivos na execução das camadas subsequentes (chapisco, emboço e aplicação de textura). Quaisquer alterações de materiais apresentados devem ser informadas previamente à Fiscalização para avaliação. A utilização de materiais diversos aos do projeto executivo sem autorização implicará em descontos previstos no IMR e demais sanções cabíveis em caso de constatação de uso de produtos de menor qualidade;
- 6.6.3. Sequência executiva incluindo tempos de execução e cura necessários para cada prumada;
- 6.6.4. Controle tecnológico a ser executado, incluindo amostragem e ensaios definidos pelas normas brasileiras vigentes, inclusive ensaio de resistência de aderência à tração (pull-off).
- 6.6.5. Execução de juntas de movimentação;
- 6.6.6. Execução da calafetação e vedação entre esquadrias/pele de vidro e seções da fachada em alvenaria, indicando método executivo e materiais a serem utilizados.
- 6.7.O Projeto Executivo conterá, obrigatoriamente, as seguintes componentes relativos à Segurança do trabalho:
- 6.7.1. Documentação de segurança do trabalho, inclusive PGR, APR e PAE.
- 6.7.2. Projeto de Segurança do Trabalho, detalhando:
1. Instalação de proteções coletivas;
 2. Isolamentos de áreas aplicáveis;
 3. Separação e proteção do acesso de usuários do imóvel;
 4. Métodos e equipamentos de acesso para execução do serviço;
 5. Procedimentos de segurança aplicáveis na execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados ao uso de equipamentos/máquinas e ao trabalho em altura.
 6. considerações sobre o fluxo de pedestres e automóveis no prédio;

6.8. Notas:

- 6.8.1. Todas as partes que compõe o Projeto deverão ser elaboradas em consonância com as melhores práticas normatizadas e contendo os devidos detalhes com relação ao projeto básico;
- 6.8.2. O projeto Executivo, caso seja apresentado com a ausência de algum de seus componentes, não será dado como recebido pela Fiscalização, continuando assim a contagem do prazo e implicando em mora nos termos das sanções previstas.
- 6.8.3. Os itens do Projeto Executivo (conforme itens 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7 deste Memorial) deverão ser apresentados em Seções separadas de forma a facilitar a avaliação técnica de todos os itens;
- 6.8.4. O Projeto deverá ser aceito e aprovado pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos. Após a aprovação, será iniciada a contagem do prazo para mobilização dos serviços;
- 6.8.5. Para elaboração do projeto deve ser considerada a interface com as esquadrias e pele de vidro, instalações de outros sistemas já existentes, como instalações prediais, SPDA ou qualquer outro sistema que possa interferir na execução dos trabalhos;
- 6.8.6. O Projeto poderá prever alterações **tecnicamente fundamentadas** em relação às técnicas empregadas, sequência de atividades ou materiais utilizados desde que tragam resultados superiores e não acarretem em aumento de custo para a Contratada ou extrapolem o prazo total inicialmente previsto no cronograma;
- 6.8.7. Deverão ser especificadas **detalhadamente** técnicas e materiais para os serviços, em conformidade com o projeto básico e contendo indicações de marcas e produtos a serem empregados. Eventuais alterações de produtos a serem utilizados ao longo da execução devem necessariamente ser informados previamente à Fiscalização para aprovação anterior ao uso, sob pena das sanções e descontos previstos;

7. ADMINISTRAÇÃO

7.1. São previstos vistos ou registros no CREA da 6ª Região, sendo um visto para empresa e até dois vistos para responsáveis técnicos participantes desta contratação.

7.2. Haverá anotação de responsabilidade específica (ART ou equivalente) para a execução dos serviços no local, sendo previstas:

1. Uma ART correspondente à condução e gerenciamento da execução dos serviços na sua totalidade; e
2. Uma ART (ou equivalente) sobre o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condutas previstas na documentação e projeto relativos à segurança do trabalho.

7.3. Será exigida a atuação presencial, na carga horária especificada, dos seguintes profissionais:

7.3.1. Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a), responsável Técnico(a) pelos serviços.

Profissional com competência para a condução e gerenciamento dos serviços na sua totalidade com experiência comprovada por meio de acervo técnico e atestado, **com presença mínima de 22 horas por semana no local dos serviços, para acompanhamento efetivo e coordenação, podendo esta carga horária ser remanejada dentre os dias de uma mesma semana conforme a necessidade e complexidade dos serviços.**

1. Este(a) profissional deverá exercer acompanhamento presencial efetivo, demonstrado mediante assinatura do diário de obras; além disso deverá haver disponibilidade para no mínimo uma reunião semanal com a equipe de fiscalização no local dos serviços, além da disponibilidade para comparecer de imediato no local dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização.
2. O contato telefônico deste(a) profissional deverá ser encaminhado à equipe de fiscalização na ocasião da reunião inicial, em que o(a) Responsável Técnico(a) **estará obrigatoriamente presente**; sempre que for necessário à solução de questões técnicas atinentes aos serviços, especialmente em casos de emergência, o profissional deverá estar disponível mediante contato telefônico.

3. Na eventualidade de o(a) Responsável Técnico(a) precisar ausentar-se do local dos serviços, com consequente descumprimento da carga horária especificada, a equipe de fiscalização deste Tribunal deverá ser comunicada, juntamente às devidas justificativas.
4. Admite-se que a contratada apresente e utilize até dois responsáveis técnicos na execução dos serviços, sendo um para os reparos em elementos estruturais e outro para impermeabilização e serviços correlatos, sem que isso implique em ônus adicional e observadas as exigências de habilitação técnica e experiência de cada atividade.

7.3.2. Técnico em segurança do trabalho, **com presença integral no local dos serviços, atendido ao mínimo de 8 horas diárias (dias úteis) e 4 horas diárias (em caso de atividades aos sábados ou feriados), para acompanhamento efetivo e fiscalização do cumprimento relativo à segurança do trabalho, podendo esta carga horária ser remanejada dentre os dias de uma mesma semana conforme a necessidade e complexidade dos serviços.** Profissional responsável pela fiscalização das condições de segurança tanto dos profissionais de execução quanto dos usuários do edifício e do isolamento das áreas de trabalho e acessos. O profissional deverá ter comprovação de experiência em construção civil, demonstrada por meio de atestado ou outro documento apto, a ser apresentado antes do início dos serviços;

7.3.3. Encarregado – Profissional que deverá ter permanência integral no local durante a execução dos serviços, para realizar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização, planejamento e controle, assessorando o responsável técnico e o técnico de segurança do trabalho. Será de sua responsabilidade o preenchimento do Livro Diário de Obra.

7.4. São previstos itens de canteiro de obras, particularmente:

7.4.1. Instalação de placa de serviços de engenharia, em chapa de zinco sobre apoios de peças de madeira e área mínima de 1,00 m², no padrão definido pelo Tribunal, com todas as informações exigidas;

Nota: A administração local, bem como os equipamentos, serão pagos à contratada em forma de rateio, juntamente com os eventos de medição pré-determinados, à razão da relevância financeira destes serviços.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇO

8.1. PAINEL TESTE E ENSAIOS

8.1.1. Conforme prescrição normativa na NBR 13.755, se faz necessário considerar a elaboração de projetos técnicos de produção, painéis testes para os serviços propostos e o controle tecnológico por meio de ensaios específicos.

8.1.2. Todas as recomendações descritas neste memorial precisam ser executadas em painéis testes para avaliar a eficiência dos procedimentos, materiais e mão de obra.

8.2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

8.2.1. Demolição controlada completa do revestimento cerâmico de toda a área de alvenaria das fachadas do Edifício, juntamente com a camada de argamassa colante e argamassa de emboço, até chegar na base em alvenaria e concreto (Situação Tipo III);

8.2.2. Em trechos de alvenaria em que houver impossibilidade de demolição da argamassa de emboço sem danos generalizados aos blocos de alvenaria, comprovada após aplicação de energia ao trecho com o equipamento de demolição sem efetiva remoção do material aderido, e após realização de teste de percussão para certificar-se da impossibilidade total remoção do emboço, deve-se proceder à demolição apenas do revestimento cerâmico e da argamassa colante (Situação Tipo I).

8.2.3. Nos trechos de estrutura em concreto (lajes, pilares e vigas), deverá ser demolido todo o revestimento, até que se chegue à estrutura (Situação Tipo II).

8.2.4. Para fins de análise da aderência entre o emboço e o substrato e da espessura do emboço, devem ser realizados testes de percussão e testes de

demolição, *executando-se um corte no revestimento com dimensões mínimas de 50 cm x 50 cm e, posteriormente, procedendo-se à extração com equipamento adequado, avaliando-se o efeito sobre os blocos.*

8.2.5. Este serviço de demolição deve ser executado por meio de cortes com disco diamantado e equipamentos de impacto leve, atentando-se ao cuidado e a possibilidade de afetar as regiões periféricas que atualmente estão estáveis. É importante salientar que esta demolição tem um grau de risco elevado, devendo ser previsto um sistema de proteção para a hipótese de queda de materiais em grandes proporções.

8.2.6. Imediatamente após a demolição de cada trecho, as falhas existentes no substrato deverão ser tamponadas, a fim de prevenir infiltração de água da chuva.

1. O correto tamponamento será objeto de análise quanto à adequação do serviço prestado.
2. A contratada deve atuar diligentemente, com emprego de todos os recursos disponíveis, para prevenir falhas no substrato que possam ocasionar infiltrações.

8.3. TRATAMENTO DA BASE

8.3.1. Inspecionar a base, caso apareça algum problema patológico, como por exemplo armadura exposta, fissuras e falhas de adensamento (bicheiras de concreto), precisará ser tratada conforme os procedimentos indicados na seção 10 - PROCEDIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO integrante deste documento

8.3.2. Escovação mecânica da superfície do concreto, vigas e pilares, a fim de aumentar o grau de porosidade;

8.3.3. Limpeza da superfície do substrato, removendo os eventuais resíduos de chapisco, emboço ou argamassa colante;

8.3.4. Caso a superfície dos blocos seja excessivamente lisa, realizar escovação manual;

- 8.3.5. Preenchimento de eventuais ausências de argamassa de assentamento entre blocos cerâmicos, horizontal e vertical, bem como tamponamento de eventuais falhas na face dos blocos;
- 8.3.6. Revisão e tratamento do encunhamento entre a última fiada de bloco cerâmico e o fundo da viga, utilizando, para este fim, argamassa deformável de baixo módulo;
- 8.3.7. Análise da interface entre a estrutura do pilar e a alvenaria, preenchendo eventuais ausências de argamassa e verificando se há reforço de ligação;
- 8.3.8. Hidrojateamento da superfície da fachada, removendo sujidades e materiais soltos.

8.4. CHAPISCO

- 8.4.1. A aplicação do chapisco deve ser executada imediatamente após a lavagem e secagem superficial da base;
- 8.4.2. Aplicação de chapisco duplo nas estruturas em concreto, utilizando primeiramente o chapisco desempenado com argamassa industrializada e imediatamente posterior aplicação do chapisco convencional aplicado com colher de pedreiro;
- 8.4.3. Sobre a base em alvenaria, realizar a aplicação do chapisco convencional, produzido em obra ou industrializado, e aplicado com colher de pedreiro;
- 8.4.4. Realização da cura úmida do chapisco por no mínimo 3 dias, molhando toda a superfície três vezes ao dia. A não execução de cura úmida implicará em desconto indicado em IMR e demais sanções cabíveis.
- 8.4.5. Após a cura do chapisco, realizar testes expeditos para avaliar a aderência e qualidade do chapisco, apresentando resultados à fiscalização.

8.5. EMBOÇO

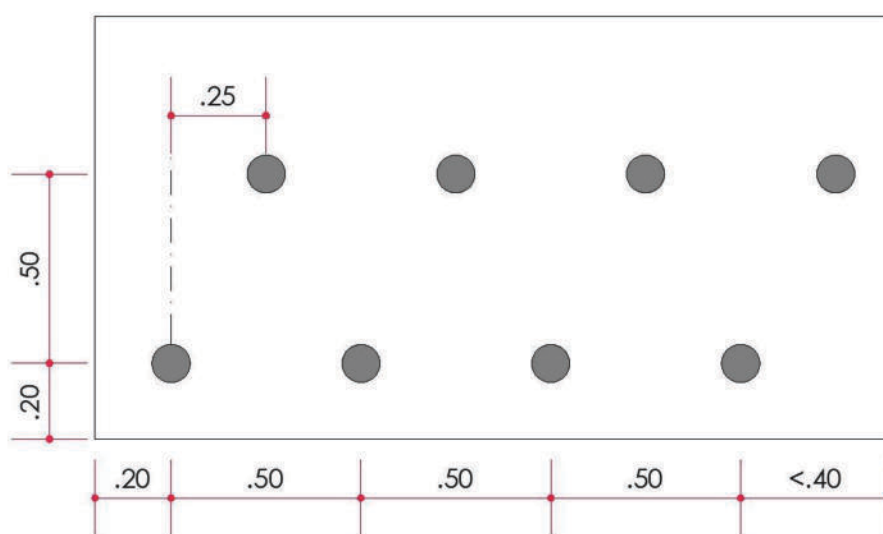
- 8.5.1. Execução da camada de emboço, sobre o chapisco existente, podendo ser executada com técnica convencional, aplicando com colher de pedreiro. Deve ser utilizada argamassa industrializada;

- 8.5.2. As espessuras mínimas e máximas precisam ser analisadas após mapeamento no local, utilizando os critérios normativos, boas práticas e especificações dos fabricantes;
- 8.5.3. No caso de haver necessidade de executar grandes espessuras, as camadas precisam ser reforçadas com tela metálica especial para este fim, utilizando as especificações e limites apresentados na NBR 13.755. A ocorrência desse caso deve ser indicada e localizada em projeto bem como no as built dos serviços.
- 8.5.4. Nas áreas em que houver a manutenção do revestimento argamassado (emboço) antigo, áreas do tipo I, deverá se proceder à execução de ancoragem mecânica/química do revestimento existente à base, consistindo na implantação de hastes metálicas fixadas (**barras rosçadas, espessura 3/8"**) com chumbadores químicos (**Referência:** Chumbador Químico Âncora AQI380 Pro) aplicados em toda sua extensão, ancorando o revestimento à base de alvenaria, com o uso de camisa de injeção. As fixações devem ser espaçadas a aproximadamente 50cm entre si, distribuídas ao longo da superfície, afastando-se aproximadamente 20cm das bordas dos trechos em que não foi possível demolir o emboço existente. Ao final, todo o trecho deve ser protegido com tela de fibra de vidro com acabamento anti-alkalino e recoberto com argamassa de baixo cobrimento (Produto de referência: Permafix Argamassa Cimentícia, Marca: IBRATIN)
- 8.5.5. Nas áreas do tipo II, em que o emboço foi completamente removido em faixas (para expor toda a laje de concreto), deverá ser executada ancoragem mecânica/química do revestimento existente à base, consistindo na implantação de hastes metálicas fixadas (**barras rosçadas, espessura 3/8"**) com chumbadores químicos (**Referência:** Chumbador Químico Âncora AQI380 Pro) aplicados em toda sua extensão, ancorando o revestimento à base de concreto. As fixações devem ser espaçadas a aproximadamente 50cm entre si, distribuídas ao longo da superfície. O reforço deverá ser executado com pinos metálicos, sem uso de camisa de injeção, seguido de recomposição integral do emboço (com argamassa cimentícia convencional aprovada pela Fiscalização: Concreto Fino GreenMix para Revestimento

Externo). Ao final, todo o trecho deve ser protegido com tela de fibra de vidro com acabamento anti-alkalino e recoberto com argamassa de baixo cobrimento (Produto de referência: Permafix Argamassa Cimentícia, Marca: IBRATIN)

8.5.6. Nas áreas do tipo III, em que o emboço foi completamente removido até a exposição dos blocos de alvenaria, deverá ser executada ancoragem mecânica/química do revestimento existente à base, consistindo na implantação de hastes metálicas fixadas (**barras roscadas, espessura $\frac{3}{8}$ "**) com chumbadores químicos (**Referência:** Chumbador Químico Âncora AQI380 Pro) aplicados em toda sua extensão, ancorando o revestimento à base de concreto. As fixações devem ser espaçadas a aproximadamente 50cm entre si, distribuídas ao longo da superfície.

8.5.7. As fixações indicadas nos itens 8.5.4., 8.5.5. e 8.5.6. deverão obedecer o espaçamento previsto, conforme imagem abaixo:



8.5.8. Excepcionalmente, na prumada A será utilizada a técnica convencional (com uso da argamassa aprovada pela fiscalização (Concreto Fino GreenMix para Revestimento Externo), sendo que nessa prumada em toda a extensão deverá ser realizado a instalação da tela metálica devido à grande espessura do emboço (acima de 5cm) necessária para atingir o prumo correto.

8.5.9. Nos vértices das janelas, bem como na interface entre concreto e alvenaria, e em pontos específicos para reforço do sistema de vedação, considerar a instalação de tela metálica descrita na NBR 13.755;

8.5.10. Atentar-se para a necessidade de abertura das juntas na fase de emboço, conforme item 8.6. **DESTACA-SE QUE A ABERTURA NESSA FASE É IMPRESCINDÍVEL PARA INDUZIR CORRETAMENTE A FISSURAÇÃO.**

8.5.11. Realização da cura do emboço por no mínimo 3 dias, molhando toda a superfície três vezes ao dia. O revestimento em textura apenas deve ser executado após a cura total do emboço em 28 dias e a realização de ensaios tecnológicos. Deve ser realizado um ensaio de percussão, análise da resistência superficial do emboço e ensaios de resistência à tração da camada, antes da aplicação do revestimento em textura; **O DIA DE INÍCIO DA CURA DE CADA TRECHO DE PRUMADA DEVE SER COMUNICADO POR E-MAIL À FISCALIZAÇÃO**

8.5.12. A medição de cada prumada será realizada apenas mediante a apresentação dos relatórios de ensaio, realizados por laboratório de terceiros, com a aprovação explícita das áreas pleiteadas.

8.6. JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO

8.6.1. Na fase de emboço, realizar a abertura das juntas conforme detalhamento apresentado no projeto de recuperação;

8.6.2. Antes de aplicar o selante, as juntas precisam ser limpas e impermeabilizadas com a aplicação de membrana acrílica;

8.6.3. Limpeza das laterais onde o selante será aplicado;

8.6.4. Colocação de corpo de apoio, delimitando a profundidade da junta conforme fator de forma adotado;

8.6.5. As juntas de movimentação devem ser preenchidas com selante específico para fachadas, recomenda-se a utilização de selante a base de silicone ou tipo híbrido, com vida útil de pelo menos 8 anos, utilizando fator de forma 2:1 (largura e profundidade). É importante adotar as recomendações do fabricante

do material, incluindo a aplicação de primer preparador. A marca e produto do selante deve ser indicada em Projeto Executivo.

8.7. REVESTIMENTO TEXTURIZADO

8.7.1. Aplicação de fundo selador acrílico, de compatibilidade com a textura;

8.7.2. Aplicação do revestimento texturizado elastomérico aplicado com rolo. O prédio deverá ser executado predominantemente na cor a ser definida pela contratante na ocasião do projeto executivo. O padrão definitivo da pintura poderá ser sugerido pela Contratada durante a elaboração de seu projeto executivo;

8.7.3. O cobrimento deverá ser uniforme, não sendo admitidas marcas ou manchas decorrentes de aplicação falha ou insuficiente;

8.7.4. Aplicação de hidrofugante sobre o revestimento texturizado, permeável ao vapor.

8.8. RUFOS DA COBERTURA

8.8.1. - Remoção de rufos existentes;

8.8.2. – Instalar em todas as muretas das coberturas rufos metálicos com pingadeira, segundo a estimativa. As medidas devem ser verificadas no local.

8.8.3. – Colmatação das juntas das peças metálicas;

8.8.4. – Pintura geral do sistema de rufos com tinta a base de esmalte na cor grafite.

8.8.5. Caberá à contratada desinstalar e reinstalar todas as utilidades existentes sobre os rufos

9. PEITORIL DAS JANELAS

9.1. Proceder à instalação de peitoris metálicos com pingadeira em todas as janelas do prédio localizadas nas prumadas de alvenaria.

10. LIMPEZA FINAL E DESMOBILIZAÇÃO

10.1. Limpeza geral do local dos serviços, com remoção de todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas, acessórios e de todo o entulho, para fora do edifício, deixando-o completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive cuidadosamente varridos os seus acessos.

10.2. Fornecimento de caçambas para retirada de entulho durante todo o período da reforma, que deverão observar a legislação pertinente, inclusive municipal, com registro do CTR por meio do formulário eletrônico da obra.

11. PROCEDIMENTOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO

- Nas áreas se onde detectar armadura exposta, fissuras, nichos de concretagem ou quaisquer falhas na estrutura de concreto, a recuperação descrita neste capítulo deve anteceder aos procedimentos de execução das camadas subsequentes do revestimento da fachada.

- A escolha final do tipo de material para recomposição e fechamento da peça estrutural, estará ligada às características das cavidades, tais como: profundidade, abertura ou área de exposição a gases ácidos, devendo seguir as orientações referente aos procedimentos do fabricante fornecedor do material. A sequência executiva para tipos distintos de reparos de anomalias deve ser apresentada no projeto executivo.

11.1. CORTE DO CONCRETO E TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE

11.1.1. As delimitações das áreas de reparos estruturais deverão ser executadas com equipamentos de corte diamantado, resultando em figuras geométricas regulares e com profundidade de 10mm (desde que não haja corte na armadura). Onde foram diagnosticadas corrosão das armaduras, a delimitação compreenderá uma faixa de concreto saudável distante em no mínimo 20 cm da região danificada (para ambos os lados);

- 11.1.2.O corte deverá ser executado em etapas, tendo em vista que a remoção completa do concreto reduziria a seção da peça estrutural e consequentemente a sua capacidade de resistência;
- 11.1.3.Nos locais onde há corrosão de armadura deve ser removido o concreto ao redor da barra, no mínimo 1,0cm, possibilitando o tratamento da armadura e o envolvimento do material de reparo estrutural;
- 11.1.4.Com o objetivo de dar rugosidade ao substrato a ser reparado, o local deve ser apicoado manualmente ou com equipamentos mecânicos com baixa potência;
- 11.1.5.A superfície a ser reparada deverá ser limpa com escovas ou com jato de ar comprimido, com a finalidade de remover os materiais pulverulentos restantes dos trabalhos de corte e apicoamento.

11.2. TRATAMENTO DA ARMADURA

- 11.2.1.Deve ser executada a limpeza das armaduras, com o intuito de remover as capas de oxidação existentes. Para o caso, poderá ser usada escova de aço acoplada a equipamento rotativo elétrico ou outro método que permita a remoção do produto de corrosão, até que a armadura apresente superfície brilhante. Recomenda-se obter a chamada condição “metal branco”, especificado com o padrão SA3 pela norma sueca SIS 05 5900:1967 (Pictorial Surface Preparation Standards for Painting Steel Surfaces);
- 11.2.2.As armaduras que apresentarem redução de seção superior a 10% (dez por cento) de sua seção original deverão ser substituídas por novos segmentos de igual diâmetro e categoria das existentes (quando sãs). Esse procedimento deverá ser efetuado solidarizando as barras através de solda ou trespasse, observando os critérios de ancoragem das normas vigentes.
- 11.2.3.Lavar através de hidrojateamento de alta pressão imediatamente após o jateamento abrasivo, de modo a remover os produtos de corrosão das cavidades e imperfeições dentro de sua superfície;

11.2.4. Aplicar sobre as barras pintura inibidora de corrosão do tipo primer rico em zinco, de formulação industrializada. Deverá ser garantido o envolvimento de 100% da superfície das barras.

11.3. RECOMPOSIÇÃO DO CONCRETO

11.3.1. REPAROS RASOS (ESPESSURAS ATÉ 3,0 cm)

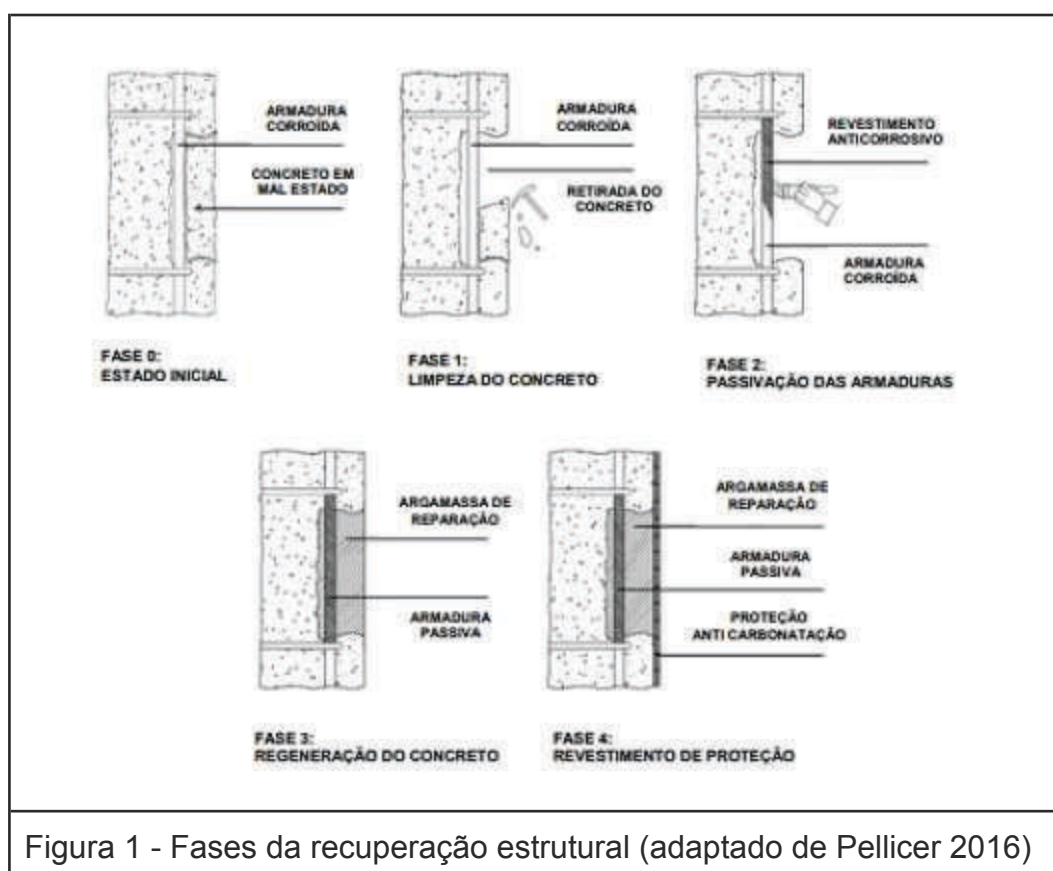
1. Umedecer a superfície até atingir a condição de superfície “saturada seca”, com os poros saturados, sem excesso de água na superfície;
2. Aplicação de ponte de aderência (base acrílica);
3. Aplicação de argamassa polimérica tixotrópica para reparos estruturais, comprimindo o material contra a superfície do concreto e envolvendo a armadura, previamente impregnada com primer rico em zinco, em camadas conforme especificação do fornecedor, até atingir a superfície do concreto;
4. Realizar a cura úmida por no mínimo 7 dias.

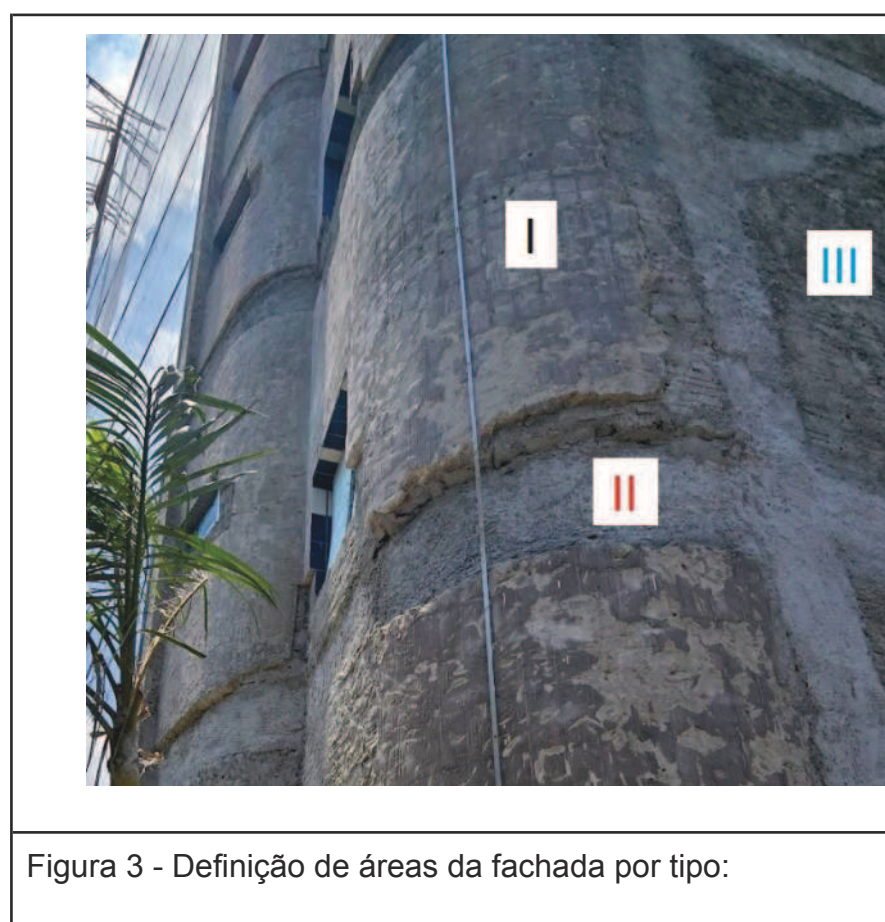
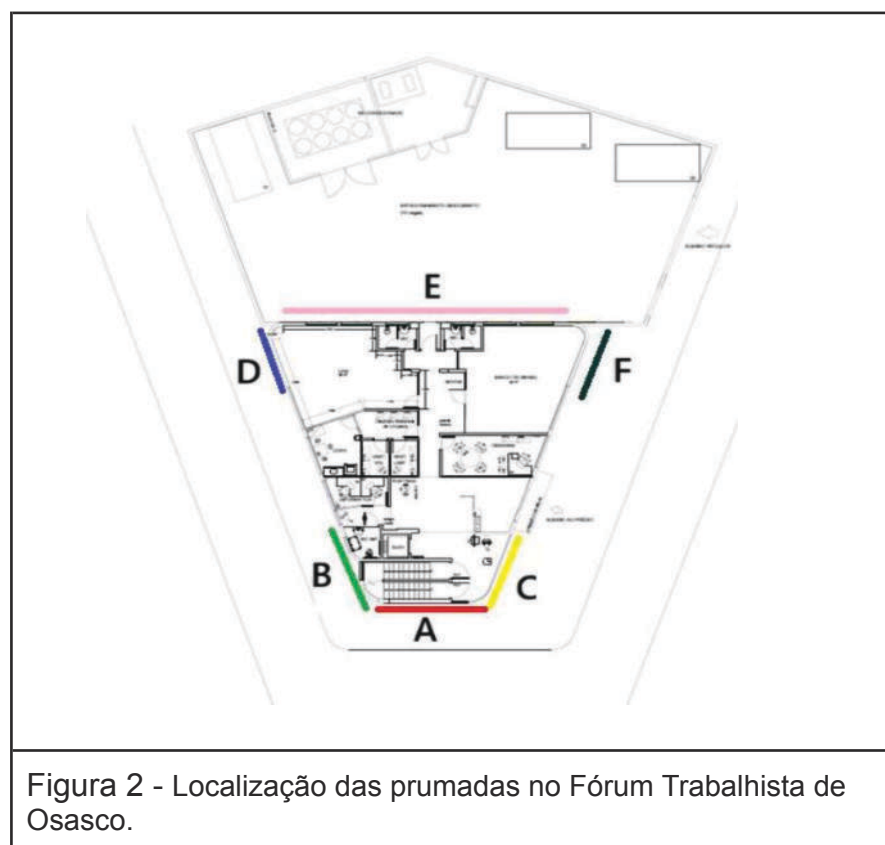
11.3.2. REPAROS SEMI-PROFUNDOS (ESPESSURAS ENTRE 3,0 A 6,0 cm)

1. Montar a fôrma na área de reparo, executando o cachimbo (para aplicação do material) em nível superior a pelo menos 10 cm do ponto mais alto do reparo;
2. Umedecer a superfície até atingir a condição de superfície “saturada seca”, com os poros saturados, sem excesso de água na superfície;
3. Realizar o lançamento da argamassa estrutural fluida, conforme orientação do fornecedor;
4. Após 24 horas do lançamento, desmoldar e cortar o excesso na região do cachimbo, executando o reparo superficial deste trecho com argamassa polimérica;
5. Realizar a cura úmida por no mínimo 7 dias.

11.3.3. REPAROS PROFUNDOS (ESPESSURAS ACIMA DE 6,0 cm)

1. Montar a fôrma na área de reparo, executando o cachimbo (para aplicação do material) em nível superior a pelo menos 10 cm do ponto mais alto do reparo;
2. Umedecer a superfície até atingir a condição de superfície “saturada seca”, com os poros saturados, sem excesso de água na superfície;
3. Realizar o lançamento do microconcreto, conforme orientação do fornecedor;
4. Após 24 horas do lançamento, desmoldar e cortar o excesso na região do cachimbo, executando o reparo superficial deste trecho com argamassa polimérica;
5. Realizar a cura úmida por no mínimo 7 dias.





Tipo I - Trechos sobre alvenaria, com manutenção do emboço preexistente

Tipo II - Trechos sobre estrutura

Tipo III - Trechos sobre alvenaria, em que foi possível demolir o revestimento até atingir a superfície dos blocos.